CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 167 DE 4 de Setembro de 1964.

Cria cargo de Contínuo
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado um cargo de Contínuo na Câmara Municipal de Petrópolis, com os vencimentos mensais de cr.$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem cruzeiros).

Art. 2º - Será aproveitado no cargo ora criado o atual Servente, sr. Ivo Abrahão Neves.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 4 de setembro de 1964.

Antonio Martins de Souza.

Presidente